**CONTRATO Nº 18/2014**

Processo nº 04600. 003113/2014-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA CLARO S.A, NA FORMA ABAIXO:

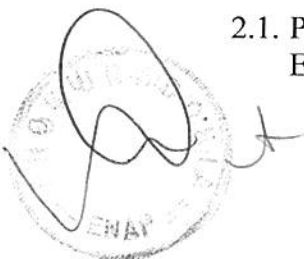
A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, Sra. Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência subdelegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida nº 1970 – Brooklin, CEP: 04.665-001, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores Jacinto Luis Miotto Neto, portador da Carteira de Identidade nº M - 3.642.540 SSP/MG , CPF nº 743.791.866-87, e José Rolando Pedro Silva Olmos, portador da Carteira de Identidade nº RNE V439245-1, CPF nº 231.835.848-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600. 003113/2014-62, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2014 –SRP (UASG 80016), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones, tablets, phablets e modems 4G, em regime de comodato para cada acesso habilitado, do tipo Pós-Pago, modo digital, para atender às necessidades da CONTRATANTE, tudo de conformidade com o que consta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2014 - SRP, UASG 80016, e seus Anexos, e com a proposta da CONTRATADA que independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente Instrumento.
- 1.2. O objeto da presente contratação poderá ser aumentado ou diminuído, a critério da CONTRATANTE, nos limites permitidos pelo art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade de "Pregão Eletrônico", conforme o Decreto 5.450/2005 e Leis 10.520/2002 e 8.666/1993.



1



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:
- 3.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista no presente Instrumento.
 - 3.1.2. Assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários, desde que devidamente identificados.
 - 3.1.3. Fiscalizar os serviços, por intermédio do Executor do presente Contrato, que deve exercer orientação geral, controle e fiscalização das atividades realizadas, dando ciência de todo e qualquer problema à Administração da CONTRATANTE, sendo certo que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonerará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
 - 3.1.4. Receber o objeto do presente Contrato, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, mediante atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, além das obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, a CONTRATADA compromete-se a:
- 4.1.1. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste Contrato, à exceção dos casos previstos no Termo de Referência.
 - 4.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1. O valor total estimado para este Contrato é de R\$ 128.242,90 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
- 5.1.1. O detalhamento dos serviços e valores se encontram no Anexo I.
- 5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:
- 5.2.1. Gestão/Unidade: 114702
 - 5.2.2. Elemento de Despesa: 339039-58
 - 5.2.3. Nota de Empenho: 2014NE800688
 - 5.2.4. PI: A 3007
- 5.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2

JURÍDICO
VSR
CLARO

ENAP
31/3/19
Folha nº: 97
Rubrica: 49

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Além dos dispositivos previstos no Termo de Referência, o pagamento correspondente será efetuado por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A, em moeda corrente, no prazo de até 10 dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Caso a CONTRATANTE não possa efetuar o pagamento, conforme previsto acima, o principal será atualizado monetariamente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado.
- 6.3. Será efetuada, conforme o caso, a retenção dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.
- 6.4. A retenção dos tributos não será efetivada caso a CONTRATADA comprove com Nota Fiscal de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 6.5. A unidade responsável pelo pagamento poderá solicitar outros documentos que eximam a CONTRATANTE das responsabilidades de ordem tributária, previdenciária ou trabalhista.
- 6.6. Caso os documentos fiscais exigidos para a habilitação estiverem com a validade expirada à época do pagamento à CONTRATADA, os valores ficarão retidos até a regularização dessa situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Será permitido o reajuste, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado dos últimos doze meses, após provocação da contratada, com base na fórmula a seguir:

$$R = I - I_0 \cdot P, \text{ onde } I_0$$

- 7.1.1. para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

- 7.1.2. para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

- 7.2. O pedido de reajuste só será válido a partir de provocação por parte da CONTRATADA, após verificação pela CONTRATANTE do índice aplicado.

- 7.3. O esquecimento da CONTRATADA quanto ao seu direito de exigir o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de correção com efeito retroativo à data a que faria jus, pagando esta, portanto, por sua própria inércia.



Processo nº:	3113/14
Folha nº:	98
Rubrica:	40

- 7.4. O pedido de reajuste deverá ser feito antes do vencimento do contrato ou da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação, sob pena de preclusão do direito. Caso a CONTRATANTE não tenha tempo hábil para efetuar os cálculos do reajuste, a CONTRATADA terá seu direito resguardado no respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA

- 8.1. Os serviços de assistência técnica serão realizados nos termos do item 14 do Termo de Referência (Anexo do Edital).
- 8.2. A garantia dos aparelhos se dará, conforme o disposto do item 15 do Termo de Referência (Anexo do Edital).

CLÁUSULA NONA - PESSOAL UTILIZADO PELA CONTRATADA

- 9.1. Os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pelas despesas com a remuneração daqueles, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros que forem devidos, referentes a serviços e empregados.
- 9.2. O eventual inadimplemento pela CONTRATADA dos encargos previstos nesta cláusula não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

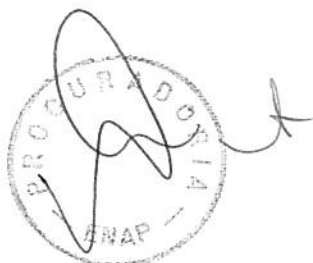
- 10.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação em vigor.
- 10.2. Nos termos do art. 20, do Decreto n.º 3555/2000, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato em 20 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades passíveis de serem infligidas à CONTRATADA estão dispostas no instrumento editalício, cujo teor é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.
- 12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/1993.



Processo n.º:
3113/14
Folha n.º: 99
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

14.2. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será, obrigatoriamente, formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

14.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2(as) vias de igual teor e forma, para documento das partes contratantes.

14.4.

Brasília, 20 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa
Diretora de Gestão Interna

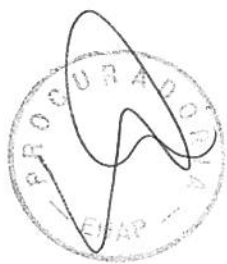
CONTRATADA

Jacinto Luis Miotto Neto
Representante legal
José Rolando Pedro Silva Olmos
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Dante Oziel de O. Araújo
CPF/MF n.º: 021.483.081-06
C.I. n.º: 3.555.862 SSP/DF

Nome: [assinatura]
CPF/MF n.º: 31845077168
C.I. n.º: 631054 SSP-DF



Anexo I

Contrato nº 18 /2014

ENAP
Processo nº: 3113/14
Folha nº: 100
Rubrica: [assinatura]

Item	Und	Descrição	Qtdes.	Descontos	Valor Unitário com desconto (R\$)
1	Un.	Assinatura de Plano Voz	38	83,75%	8,00
2	Un.	Tarifa Zero entre as linhas Móvel do Grupo – (Tarifa Zero Nacional)	38	40,08%	29,90
3	Un.	Serviço de Dados Ilimitado – Franquia de 5 GB (pacote Internet Ilimitado 5GB)	38	20,00%	95,92
4	Un.	Gestão e Controle dos acessos móveis – Web (Gestor On line)	30	75,38%	4,90
5	Min.	Acesso a Caixa Postal	114	65,75%	0,25
6	Min.	VC1 Móvel – Fixo	4500	79,45%	0,15
7	Min.	VC1 Móvel – Móvel Mesma Operadora	170	87,37%	0,12
8	Min.	VC1 Móvel Outra Operadora	3150	52,63%	0,45
9	Un.	Chamada VC1 – Intra Grupo	170	100,00%	0,00
10	Un.	Mensagem de Texto – SMS	90	30,56%	0,25
11	Un.	Mensagem Multimídia – MMS	45	0,00%	0,60
12	Un.	ADI – Adicional Deslocamento na mesma área da operadora	800	100,00%	0,00

13	Un.	AD2 – Adicional Deslocamento fora da operadora	700	100,00%	0,00
14	Min.	DSL1 Deslocamento na mesma área da operadora	700	100,00%	0,00
15	Min.	DSL2 – Deslocamento fora da área da operadora	700	100,00%	0,00
16	Min.	VC2 Móvel – Fixo	400	82,00%	0,45
17	Min.	VC2 Móvel – Móvel Mesma Operadora	400	91,60%	0,21
18	Min.	VC2 Móvel – Móvel outra Operadora	700	69,20%	0,77
19	Min.	VC3 móvel – Móvel Mesma Operadora	400	91,60%	0,21
20	Min.	VC3 Móvel – Móvel outra operadora	700	69,20%	0,77
21	Min.	VC3 Móvel – Fixo	400	82,00%	0,45
22	Un.	Serviço de Dados ilimitado – Franquia de 5 GB (Plano Internet Ilimitado 5GB) – TABLETS	5	46,02%	107,91
23	Un.	Serviço de Dados ilimitado – Franquia de 5 GB (Plano Internet Ilimitado 5GB) – (MODEM 4G)	10	46,02%	107,91

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04600.003113/2014-62. Espécie: Termo de Contrato nº 18/2014. Partes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a empresa CLARO S.A.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e serviços de dados, para atender às necessidades da ENAP. Recursos Financeiros: concedidos pela ENAP no total de R\$ 128.242,90, em favor da Contratada. Data de assinatura: 20/10/2014. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015. Signatários: Aila Vanessa David de Oliveira Sousa - Diretora de Gestão Interna da ENAP e Jacinto Luis Miotto Neto e José Rolando Pedro Silva Olmos - representantes legais da CLARO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2014 - UASG 114637

Nº Processo: 03605001817201498. Objeto: Participação do V Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnológicas da Geoinformação (SIMGEO), na categoria de expositor que será realizado nas dependências do ITEP-Instituto de Tecnologia de Pernambuco/PE, a ser realizado de 12 A 14 de novembro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O serviço se faz necessário para viabilizar a partic. do IBGE, onde vai proporcionar decisões no campo da cartografia. Declaração de Inexigibilidade em 12/11/2014. DAVID WU TAI. Ordenador de Despesa. Ratificação em 14/11/2014. WASMALIA SOCORRO BARATA BIVAR. Presidente. Valor Global: R\$ 11.960,00. CNPJ CONTRATADA : 05.774.391/0001-15 ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP.

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2014 - UASG 114637

Nº Processo: 03605001955201477. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em impressão de 2.000 (dois mil) exemplares e acabamento em capa dura com as seguintes características: Número de páginas: 620 (seiscientos e vinte) páginas; formato: 180 x 270mm (formato do miolo); cor: 5/5 cores (policromia e pantone 158-c); Papel do miolo: Polen soft com 80 gramas; papel da guarda: Color plus Marrocos com 180 gramas, papl de sobrecapa: vegetal, com mínimo 160 gramas, com 2/0 cores medindo 704 x 270 papel de capa: couchê brilho, com 150 gramas, com 5/0 cores (policromia e pantone 158-c) e laminaçãofosca; acabamento: costurado, encadernado, cabeceado marrom, com capa dura (papelão nº 18), com seixas de +- 4mm; revestido com o papel acima descrito. embalagem: em plástico encolhível, acondicionados em caixas contendo 10 exemplares cada. obs: o IBGE fornecerá o arquivo em meio digital, em PDF. Todo o material e encargos são por conta da empresa vencedora. Prazo de execução do serviço: em até 20 dias corridos após a entrega do arquivo pelo IBGE. A contratada deverá apresentar provas de máquina como também 03 exemplares acabados para aprovação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. General Canabarro, 706 - Sala 214 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

AURELIO DALMIM BASTOS DORIA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2014 - UASG 114601

Nº Processo: 03603000389201404. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos servidores tipo rack para CPD Canabarro, para a DI/RJ e 6 Unidades Estaduais, para compor o ambiente da contagem populacional e Censo agropecuário de 2015, com garantia de 5 (cinco) anos do fabricante. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 19/11/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 SI 101 - Castelo RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

EDSON WANDERLEI FONTANA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 68/2014 - UASG 114

Nº Processo: 03603001855201461. Objeto: Pre Aquisição de equipamentos de coleta de dados par censo experimental Total de Itens Licitados: 19/11/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h Franklin Roosevelt, 166 SI 706 Castelo - RIO DE Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2014 : www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

LUCAS REUTER CARREI
Pregoeiro

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PR. PREGÃO Nº 52/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação processo Nº 03603000600201481. , publicada 17/10/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), com garantia de funcionamento on site por (quarenta e oito) meses, visando atender a base gráfica (BOG) Novo Edital: 19/11/2014 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 SI - DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura: 03/12/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov

EDSON WANDERLEI FONTANA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 114637

Nº Processo: 03653000562201471. Objeto: Prestação pessoa física para regência de coral. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de serviço por pessoa física Inexigibilidade em 13/11/2014. SILVIO ROGERIO SANTOS. Chefe da Ue/df. Ratificação em 17/11/2014. FORTUNATO JUNIOR. Coordenador Crm. Valor Global: R\$ 26.400,00. CPF CONTRATADA : 239.548.172-68 LEY DE ANDRADE.

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - UASG 114637

Nº Processo: 03604006083201443. Objeto: Serviços necessários à reforma e pintura geral da sede da Unidade Estadual em Campo Grande - MS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2014 de 09h00 às 17h30. Endereço: Rua Rio Branco, Nr. 1431 CAMPO GRANDE - MS. Propostas: 04/12/2014 às 10h00

ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA
p/Comissão de Licitação

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2014

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna pública a licitação em epigrafe na qual sagram-se vencedoras as seguintes propostas: Item 1, CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ nº 07.586.061/000121. R\$ 14.071,96; item 2, TMS PURIFICADORA DE ÁGUA LTDA-ME. CNPJ nº 09.114.027.000180. R\$ 2.019,00; item 3, CEU LONGO E CIA LTDA-EPP. CNPJ nº 92.823.764/0001.

ANA CLÁUDIA SILVA FERREIRA

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - UASG 114637

Nº Processo: 03631002694201495. Objeto: Pregão SISPP Nº 7/2014. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE. Contrato nº 16670085000155. Contratado: LOCALIZA RENT ALOCAR E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, para as agências do IBGE no interior do Brasil. Fundamento Legal: Pregão Decreto 5450/2005, Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2014 a 09/12/2014. Valor Total: R\$ 151.000.000,00. Data de Assinatura: 02/12/2014.

Ministério do Planejamento,
Orçamento e GestãoSECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE RECURSOS
HUMANOS E LOGÍSTICOSESTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2014

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Pregão Eletrônico nº 29/2014, se sagrou vencedora a empresa BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, no maior percentual de desconto de gasolina de 12,00% e diesel de 6,72%.

EDSON MATHEUS SIQUEIRA PINHEIRO

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800101

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 03621201420. Objeto: Contratação de docente para avaliação em banca examinadora de monografia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente para avaliação em 03/11/2014. CARMEN ISABEL GATFICAÇÃO em 18/11/2014. AILA VANESSA DA SOUSA. Valor Global: R\$ 1.050,00. CPF 404.368-04 ANTONIO SERGIO ESCRIVAO

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 036191201461. Objeto: Contratação de docente para avaliação em banca examinadora de monografia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente para avaliação em 12/11/2014. CARMEN ISABEL GATFICAÇÃO em 18/11/2014. AILA VANESSA DA SOUSA. Valor Global: R\$ 2.100,00. CPF 998.006 LUCIANA SILVAGARCIA.

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 0362878201485. Objeto: Contratação de docente para avaliação em banca examinadora de monografias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente para avaliação em 07/11/2014. ROSIMERE GOMES. Ratificação em 17/11/2014. AILA VANESSA DA SOUSA. Valor Global: R\$ 1.050,00. CPF 583.589.817-72 SONIA MARIA GOULART

(SIDECA - 18/11/2014) 114629-11301-2014NE800002

ANEXO ADITIVO Nº 26/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 0361454201312. Objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação de idiomas para o Ministério da Administração Pública. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: PANGEA CENTRO DE TRADUÇÃO E IDIOMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato originário, que passa a vigorar por contingência a partir de 16/12/2014. Fundamento Legal: Lei nº 16/12/2014 a 15/12/2015. Valor Total: R\$ 300.000,00 - 2014NE800055. Data de Assinatura: 02/12/2014.